



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI N° 8052/2013

Ementa

**ALTERA A LEI 4.531/95, QUE REGULOU AS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL, PARA RETIFICAR NOMENCLATURA DE ÓRGÃO PÚBLICO.**

Data da Norma

**26/08/2013**

Data de Publicação

**28/08/2013**

Veículo de Publicação

**IOM**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei n° 11303/2013 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo**

Status de Vigência

**Declarada constitucional pelo TJ**

Observações

- iniciativa: MARCELO ROBERTO GASTALDO; veto total rejeitado (20-08-2013); promulgada pelo presidente da Câmara.
- ADIN 2171536-89.2016.8.26.0000 protocolada em 24-08-2016; liminar indeferida em 26-08-2016; julgada procedente em 15/02/2017 pelo Órgão Especial do TJ/SP, para declarar a lei constitucional.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

proc. 67.221

**LEI N°. 8.052, DE 26 DE AGOSTO DE 2013**

Altera a Lei 4.531/95, que regulou as comemorações de carnaval, para exigir que a entidade representante das agremiações carnavalescas seja declarada de utilidade pública municipal e retificar nomenclatura de órgão público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário 20 de agosto de 2013, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 4.531, de 03 de março de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 1º. (...)*

*(...)*

*Parágrafo único. Caberá à entidade representante das agremiações carnavalescas de Jundiaí declarada de utilidade pública municipal prover a produção artística.*

*Art. 2º. As comemorações previstas nesta lei terão dotação orçamentária própria dentro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

*Parágrafo único. Para os fins do artigo será ouvida, previamente, a entidade representante das agremiações carnavalescas de Jundiaí declarada de utilidade pública municipal." (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de agosto de dois mil e treze (26/08/2013).

*Gerson Sartori*  
*Presidente*

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de agosto de dois mil e treze (26/08/2013).

*Wilma Camilo Manfredi*  
**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa